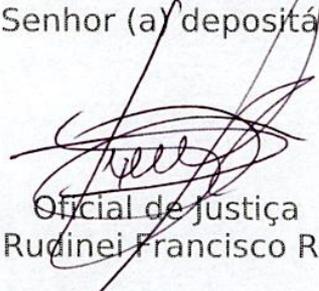


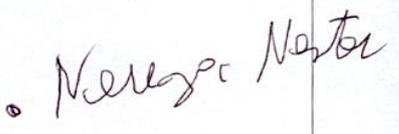
AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO
E AVALIAÇÃO

Aos CINCO dias do mês Setembro do ano de 2018,
nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, em cumprimento
ao respeitável mandado expedido pelo MM^o. Juiz, extraído dos Autos
n^o 0512.08.2018.08.160160 Ação CRIA PRECATORIA - UNIAO DAV, em que é
Requerente ANTONIO ALEXANDRE MORGHI E CIA LTDA, e
Requerido NEUSA NESTOR, dirigi-me
nesta, e ali sendo, às 16:44 após as formalidades legais, efetuei a
penhora, em bem (s) INDICADOS PELO REQUERENTE, sendo o (s)
seguinte (s) a saber:

UM FOGÃO A GÁS 1300LBS, COR BEGE
ESMALTADO LAVAR; UM 1300LBS P13, E UMA
VALVULA, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVA
ÇÃO, OS QUAIS AVALIO DA SEGUINTE FORMA
FOGÃO: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) -
VALVULA: R\$ 20,00 (VINTE REAIS) -
BOTILHÃO DE GÁS 13KG VAZIO: R\$ 145,00 (CENTO E
QUARENTA E CINCO REAIS)

Efetivada a presente medida, depusitei o referido bem em
mãos do NEUSA NESTOR, o qual, aceitou o
encargo de fiel depositário, prometendo não abrir mãos do referido
bem sem ordens expressas do MM^o. Juiz do feito sob as penas da lei. E
para ficar constando lavrei o presente auto, que após lido e achado
conforme vai devidamente assinado pôr mim Oficial de Justiça e pelo
Senhor (a) depositário. O referido é verdade e dou fé.


Oficial de Justiça
Rudinei Francisco Rech


Fiel Depositário

